



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º MÊS, DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 20ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 26/03/2025, quarta-feira. Presidente: Ismar Vicente dos Santos; **1ª Vice-Presidente:** Caio Bernardo Fonseca de Godoi; **2ª Vice-Presidente:** Thiago Mariscal dos Santos; **1º Secretário:** Almir Pereira da Silva; **2º Secretário:** Cleber Luís dos Santos Junior. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizeti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Denise Stefani Max, Diego Fabiano de Oliveira, Diego Sousa Rodrigues, Ellen Miziara Sousa Ferreira, Fernando Mendes das Chagas, Gleidson Fernandes de Freitas Rippasati, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Pereira, Marcos Adad Jammal, Rochelle Gutierrez Bazaga, Thiago Mariscal dos Santos, Tulio Micheli Silva e Varciel Borges Rodrigues. Ausências justificadas dos Vereadores Cleber Luís dos Santos Junior, Paulo César Soares e Samuel Pereira. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem.* O Presidente **Ismar Vicente dos Santos** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Nada existe desprezado no amor de Deus, que espera de nós a compreensão, e ainda nos dá meios de compreender. Vede a bondade de Deus na eternidade!*” (São Francisco de Assis). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** Não houve. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Projeto de Lei nº 313/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Fica proibido o cidadão que for enquadrado na Lei Federal nº 7.716/1989 – Lei de Racismo – de exercer qualquer função pública até a cessação da condenação.” Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 311/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Dispõe sobre a criação de selo de qualidade para empresa que não tenha dentre os seus administradores agressores de violência doméstica e familiar.” Para tramitação. Aprovado. Projeto de Lei nº 322/2025 (Autoria: Vereadora Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa) – Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, versando sobre o Dia do Cerimonialista, e dá outras providências.” Para tramitação. Aprovado. Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – Ementa: “Susta o Decreto Municipal nº 5.493, de 06 de maio de 2020, que “Estabelece normas e procedimentos para o acesso e circulação de pessoas nos Edifícios Públicos Municipais de Uberaba, e dá outras providências”. Para arquivamento a



(Cont. ata do dia 26-03-2025 – fls. 2)

pedido do autor. **Aprovado. Expediente Recebido de diversos:** Não houve.

II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA: Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 25/2025, de autoria do Vereador Varciel Borges Rodrigues”. **Projeto de Lei Complementar nº 25/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar 418, de 11 de dezembro de 2009, que “Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Uberaba”, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos parlamentares dessa Casa. Emenda nº 1 – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº. 25/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues). Modifica termos do mencionado Projeto de Lei Complementar em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.1º (...) V - As candidatas que realizaram pelo menos 3 (três) doações de leite materno nos seis meses anteriores à publicação do edital.” (NR=NOVA REDAÇÃO). Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Emenda nº 2 – Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº. 25/2025 (Autoria: Vereador Varciel Borges Rodrigues). Acresce texto ao artigo do Projeto de Lei Complementar em análise, renumerando-se os demais artigos, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.” (Acrescentado = AC). Colocado a Emenda nº 2 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente Ismar Vicente dos Santos expôs: “Com a palavra o autor do projeto”. Vereador Varciel Borges Rodrigues expôs: “Presidente! Esse projeto é simples, mas muito importante, que amplia o direito a isenção da taxa de inscrição de concursos públicos realizados pelo Poder Executivo e Legislativo do nosso Município, as candidatas que são doadoras de leite humano passam a ter esse direito de isenção. A gente sabe a necessidade da doação, muitas crianças precisam, vai ser de muito benefício. É um gesto grandioso de quem faz essa doação”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 16 (dezesseis) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 2/2025, de autoria do Vereador Tulio Micheli”. **Projeto de Resolução nº 2/2025 (Autoria: Vereador Tulio Micheli Silva) – 1º Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre a



(Cont. ata do dia 26-03-2025 – fls. 3)

criação da Comissão Permanente de Atenção às Pessoas com TEA, TDAH e outras neurodeficiências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Saúde e Saneamento. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria absoluta dos parlamentares dessa Casa. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº. 2/2025 (**Autoria: Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira**). Modifica termos do mencionado Projeto de Resolução em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Ementa: Altera a Resolução nº 2.363/2006, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberaba”, versando sobre a criação da Comissão Permanente de Atenção às Pessoas com TEA, TDAH e Neurodivergências ou Neurodiversidades.” (Nova Redação = NR). Art. 1º (...) Art. 49 (...) Parágrafo único. (...) XXVII – Comissão Permanente de Atenção às pessoas com TEA, TDAH, Neurodivergências ou Neurodiversidades; (AC = Acrescentado). Art. 78-P – Compete à Comissão Permanente de Atenção às pessoas com TEA, TDAH, Neurodivergências ou Neurodiversidades: (AC). I – Analisar e emitir pareceres sobre proposições relativas às pessoas com TEA, TDAH, Neurodivergências ou Neurodiversidades e demais matérias correlatas; (AC). II – Fazer proposições relativas às pessoas com TEA, TDAH, Neurodivergências ou Neurodiversidades e demais matérias correlatas;” (AC). Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o autor do projeto, Vereador Tulio Micheli”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “Em que pese o parecer da Procuradoria da Casa em entender que o autismo já estaria envolvido em outras comissões permanentes, eu ousou discordar, uma vez que em todas as vinte Legislaturas que passaram por esta Casa, talvez a que tenha mais discutido o tema seja a 19ª e esta vigésima. A cada dia, a cada ano, a cada espaço ocupado, a gente percebe um aumento gradativo e também preocupante das pessoas com transtorno do espectro autista, com TDAH. Criar uma comissão preserva o direito e garante a representatividade de quem, por se tratar de um diagnóstico clínico e muitas vezes pontual, demorado, o número aumenta expressivamente. E nós não estamos preparados para lidar tecnicamente, administrativamente, com equipamentos. Hoje nós temos numa unidade escolar, imaginemos, cinco alunos com autismo. Na próxima semana podemos ter dez. Porque o diagnóstico vem avançando. E nós não temos professores de apoio suficiente para atender toda essa demanda. Eu acredito que hoje o autismo em Uberaba tem uma representatividade, o Legislativo tem votado leis importantes. Uma Comissão permanente será um avanço muito grande para melhora no atendimento, no tratamento, que o Governo Municipal possa fornecer até quem sabe o canabidiol para quem quer ter o



(Cont. ata do dia 26-03-2025 – fls. 4)

filho tratado com esse medicamento. Que a gente possa cada dia mais discutir o autismo, porque só quem tem em casa sabe o que passa e quais são as dificuldades”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Secretário Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Vereador Marcos Adad Jammal”. **Projeto de Lei nº 43/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal) – 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Dispõe sobre a realização de teste de acuidade visual nas escolas de ensino fundamental e escola de educação infantil e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão Educação. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes nos termos regimentais. Emenda nº 1 – Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº. 43/2025 (Autoria: Vereador Marcos Adad Jammal). Suprime dispositivo do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º (...) Parágrafo Único. SUPRIMIDO”. Colocado o pedido de retirada da Emenda nº 1 em votação: Aprovado. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o autor, Vereador Marcos Adad Jammal”. Vereador **Marcos Adad Jammal** expôs: “Presidente! O projeto é o teste de acuidade visual nas escolas públicas. Uma a cada quatro crianças tem problema visual não identificado. Doze milhões de crianças no mundo poderiam ver melhor com diagnóstico precoce. Problemas de visão afetam aprendizado, autoestima e desenvolvimento infantil. Esse teste será feito anualmente nas escolas, sempre no primeiro semestre. Uma criança que tem problema na visão tem três vezes mais chance de ter baixo rendimento. O projeto é muito importante para evitar o fracasso escolar, proteger a autoestima e favorecer a inclusão. E tem um custo extremamente reduzido, muito simples de ser aplicado”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, com dispensa dos interstícios legais. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 342/2025, de autoria da prefeita municipal”. **Projeto de Lei nº 342/2025 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) - 1º Turno (maioria qualificada = art. 46, §3º, RI). Ementa:** “Autoriza a Concessão de Uso da área pública que menciona ao “Jardim Imperial Incorporação SPE Ltda”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos, e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Votação em dois turnos, podendo haver dispensas dos interstícios legais, e por maioria qualificada**



(Cont. ata do dia 26-03-2025 – fls. 5)

dos membros da Casa Legislativa. Vereadora **Ellen Miziara Sousa Ferreira** expôs: “Presidente! Eu gostaria de pedir vista do projeto”. Em votação o pedido de vista do Vereador Caio Bernardo Fonseca de Godoi. **Rejeitado.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o líder” Vereador **Diego Fabiano de Oliveira** expôs: “O projeto é muito tranquilo, vem há cerca de três anos, pessoas que já empreendem, geradores de emprego. O empreendimento já foi aprovado em 2023 nessa Casa. O que estamos votando é a concessão de área pública para o fechamento do loteamento”. Vereadora **Ellen Miziara Sousa Ferreira** expôs: “Eu tenho uma série de dúvidas em relação ao projeto, em que pese toda a legalidade do projeto. A gente tem aberto uma série de lotes. E eles estão sendo entregues com a devida habitabilidade? A resposta é não”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 15 (quinze) votos SIM e 01 (um) NÃO, voto contrário da Vereadora Ellen Miziara Sousa Ferreira, com dispensa dos interstícios legais.** Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Solicito ao Vereador Almir Silva que faça a leitura do Projeto de Lei nº 286/2025, do Vereador Diego Rodrigues”. **Projeto de Lei nº 286/2025 (Autoria: Vereador Diego Sousa Rodrigues) - 1º Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que ‘Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular’, para instituir o “Dia Municipal da Família Acolhedora”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Direito da Criança, Adolescente e Juventude. Votação em dois turnos, podendo haver dispensa dos interstícios legais, e por maioria simples dos Parlamentares presentes nos termos regimentais. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 286/2025 **(Autoria: Vereador Diego Sousa Rodrigues).** Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 11º (...) §1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Uberaba, o “Dia Municipal da Família Acolhedora”, que acontecerá, anualmente, no dia 31 de maio.” (NOVA REDAÇÃO = NR)”. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: Aprovada. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Com a palavra o autor do projeto”. Vereador **Diego Sousa Rodrigues** expôs: “É um tema que sensibiliza, basicamente o que é a família acolhedora tem, o Serviço Familiar Acolhedor tem como objetivo garantir o acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar de origem, proporcionando ambiente seguro e adequado até que seja viabilizado o retorno ao núcleo familiar. A gente sabe que abrigo não é ideal nem para animais. Esse projeto é um calendário popular, mas a fim de mobilizar as pessoas de fazer parte da Família Acolhedora, hoje temos em Uberaba apenas



(Cont. ata do dia 26-03-2025 – fls. 6)

sete famílias dispostas a receber em seus lares, a acolher, dar educação, saúde, alimentação, um convívio, e o principal, o amor, o acolhimento ali. Cada criança que a gente tirar de um abrigo é uma criança que pode ter um futuro mais interessante”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 12 (doze) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do vereador Luiz Carlos Pereira, com dispensa dos interstícios legais.

Explicação Pessoal: Vereador **Ellen Miziara Sousa Ferreira** expôs: “Hoje nós temos a presença do nosso assessor mirim, o Luiz Gustavo. E hoje é aniversário dele. O Luiz está completando doze anos mais um. Fu fico muito honrada e feliz de ser uma criança que me escolheu para ser sua madrinha da política. Que a gente tenha mais cidadãos como esse, conscientes. Esse rapaz tem uma oratória impecável. E quero parabenizar também os pais, o Arildo e a Helena. Ele vai passar a presenciar as sessões plenárias porque acho que é importante para o aprendizado, mas antes disso ele é uma criança que brinca e se diverte. Nosso trabalho está só começando. Que Deus abençoe sua caminhada”. Presidente **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Eu queira solicitar a Comissão de Educação. Hoje eu tive a denúncia de uma suposta agressão de um diretor da Escola José Geraldo Guimarães. Inclusive foi redigido um REDS nessa questão. Gostaria que a comissão acompanhasse de perto essa questão, Vereadora Rochelle. Não é a primeira vez que esse diretor perde o seu equilíbrio relacionado ali aos alunos”. Presidente Ismar Vicente dos Santos declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 27 de março de 2025. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo.

WGJ - O vídeo desta Sessão Ordinária está disponível no Canal da Câmara Municipal de Uberaba no YouTube, através do link: https://www.youtube.com/watch?v=_ze238o6P8Y

Almir Pereira da Silva
Vereador - 1º Secretário

Anderson Donizetti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador - 1º Vice-Presidente



(Cont. ata do dia 26-03-2025 – fls. 7)

Cleber Luís dos Santos Junior
Vereador - 2º Secretário

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Ellen Miziara Sousa Ferreira
Vereadora

Gleidson Fernandes Freitas Rippasati
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora

Marcos Adad Jammal
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Thiago Mariscal dos Santos
Vereador - 2º Vice-Presidente

Varciel Borges Rodrigues
Vereador

Denise Stefani Max
Vereadora

Diego Sousa Rodrigues
Vereador

Fernando Mendes das Chagas
Vereador

Ismar Vicente dos Santos
Vereador - Presidente

Luiz Carlos Pereira
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Samuel Pereira
Vereador

Tulio Micheli Silva
Vereador